

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério do Esporte

Brasília – DF, abril de 2024

MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE

André Luiz Carvalho Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Diego Galdino de Araújo

COORDENADOR GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ayrton Maurício Azeredo Silva

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Jane Cristina De Farias

Contexto Operacional

Em 1º de janeiro de 2023, o Ministro do Esporte - Mesp foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, de 2023, desmembrado do então Ministério da Cidadania. Essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do Mesp:

- I - políticas relacionadas ao esporte;
- II - intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
- III - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e
- IV - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por meio do esporte.

Quando houve a separação, por meio da gestão por compartilhamento, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS permaneceu como Ministério Provedor do Ministério do Esporte - MEsp (Ministério Demandante).

O Ministério Provedor ficou como responsável pela prestação de serviços administrativos ao Ministério Demandante. Por outro lado, o Ministério Demandante teve a atribuição de solicitar os serviços e recebê-los do Ministério Provedor.

Esses serviços tratavam de atividades referentes a:

- I - administração patrimonial, de material e de espaço físico entre órgãos;
 - II - gestão de pessoas;
 - III - serviços gerais;
 - IV - orçamento e finanças;
 - V - contabilidade;
 - VI - logística;
 - VII - contratos;
 - VIII - tecnologia da informação;
 - IX - planejamento governamental e gestão estratégica; e
 - X - outras atividades de suporte administrativo, a critério dos órgãos envolvidos.
- A Medida Provisória nº 1.154 foi convertida na Lei nº 14.600 que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

A Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, disciplinaram sobre o compartilhamento de atividades entre o MEsp, MDS e MGI, com base no Art. 5º, inciso III, da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que disciplina o compartilhamento de atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e gestão estratégica e de outras atividades de suporte administrativo, realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, e dispõe sobre medidas transitórias decorrentes da edição da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.

Em 21 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.837, que dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo.

O § 1º do Artigo 4º disciplina que a partir de 2 de janeiro de 2024 o Ministério do Esporte passou a integrar o ColaboraGov como órgão solicitante.

No entanto, o MEsp aderiu o tipo 2 do ColaboraGov, que exclui da execução pelo MGI as áreas orçamentária, financeira e contábil, com exceção da Folha de Pagamento.

Integram a estrutura básica do Ministro do Esporte:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Esporte:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos;
- c) Assessoria de Participação Social e Diversidade;
- d) Assessoria Especial de Comunicação Social;
- e) Assessoria Especial de Controle Interno;
- f) Assessoria Internacional;
- g) Ouvidoria;
- h) Corregedoria;
- i) Consultoria Jurídica; e
- j) Secretaria-Executiva:
 - 1. Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD;
 - 2. Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte;
 - 3. Diretoria de Infraestrutura do Esporte;
 - 4. Diretoria de Certificação da Lei Pelé; e
 - 5. Diretoria de Projetos.

II - órgãos específicos singulares:

- a) Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social: 1. Diretoria de Esporte Amador, Lazer e Inclusão Social; e 2. Diretoria de Esporte Educacional;
- b) Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho: 1. Diretoria de Esporte de Base e de Alto Desempenho; e 2. Diretoria de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos;
- c) Secretaria Nacional de Paradesporto: 1. Diretoria de Paradesporto de Alto Desempenho; e 2. Diretoria de Projetos Paradesportivos de Educação, Lazer e Inclusão Social; e d) Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor: 1. Diretoria de Defesa dos Direitos do Torcedor; 2. Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino; e 3. Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; e

III - órgão colegiado: Conselho Nacional do Esporte - CNE.

Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Ministério do Esporte foram elaboradas observando o disposto na Lei nº 4.320/1964, no Decreto-Lei nº 200/1967, no Decreto nº 93.872/1986, na Lei nº 10.180/2001 e na Lei Complementar nº 101/2000, abrangendo, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

As Demonstrações Contábeis têm a sua elaboração a partir das informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as quais consolidam as contas do Ministério do Esporte, no âmbito da administração direta (Órgão Superior 51000, no SIAFI).

Este Relatório Contábil do Ministério do Esporte contém as seguintes Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964, complementadas pelas notas explicativas referentes aos seus itens mais relevantes:

- Balanço Patrimonial – BP;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP;
- Balanço Orçamentário – BO;
- Balanço Financeiro – BF;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Notas Explicativas – NEs.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Manual SIAFI:

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – a moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. A única exceção refere-se aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no Balanço Financeiro – BF e na Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Caixa e equivalentes de caixa – incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Créditos a curto prazo – compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários, créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

Estoques – Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União),

os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

Ativo realizável a longo prazo – Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: créditos tributários, créditos não tributários, dívida ativa, empréstimos e financiamentos concedidos, investimentos temporários e estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

Investimentos – São compostos por: participações permanentes, propriedades para investimento e demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas. As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: valor justo e custo depreciado.

Imobilizado – é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível – Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Depreciação, amortização e exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e bens móveis – A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado,

compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes. Com regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet – A Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da cessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Reavaliação, redução ao valor recuperável – a base de mensuração utilizada: valor justo (mercado), custo de reposição, informar os procedimentos contábeis e metodologia utilizada para reconhecimento da valorização ou da perda por meio dos testes de recuperabilidade;

Passivos circulantes e não circulantes – as obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais,

obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões – As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas, riscos fiscais, riscos cíveis, repartição de créditos tributários, provisões matemáticas, e outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União estão registradas nas provisões a longo prazo.

Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

a) Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

b) Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

c) Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Composição no SIAFI do Ministério do Esporte

Atualmente o Ministério do Esporte está composto pelas seguintes unidades gestoras executoras ativas:

180002 SECRETARIA EXECUTIVA
180006 CEF/MINISTERIO DO ESPORTE
180009 SECRETARIA NACIONAL ESPORTES ALTO DESEMPENHO
180016 AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM
180060 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
180073 SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
180074 SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DIREITOS DO TORCEDOR
180076 DIRETORIA PROGRAMAS POLÍTICAS INCENTIVO ESP.
180077 SETORIAL ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (ME)
180078 GABINETE
180080 AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO
180083 FOLHA DE PAGAMENTO
180084 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MESP
550026 COORDENAÇÃO GERAL GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
550028 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE
550029 SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	206.299.404,27	205.542.948,74	PASSIVO CIRCULANTE	110.957.271,92	85.439.750,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.350.921,31	3.275.749,52	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.821.881,68	2.518.052,87
Créditos a Curto Prazo	192.902.451,73	201.402.410,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	192.902.451,73	201.402.410,35	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.492.600,36	2.496.269,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	46.031,23	864.788,87	Transferências Fiscais a Curto Prazo	99.704.477,41	74.125.432,86
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.938.312,47	6.299.995,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.446.583,15	44.113.324,69	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.067.340,69	9.396.247,67	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	4.067.340,69	9.396.247,67	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	164.873.672,23	170.202.579,21	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-160.806.331,54	-160.806.331,54	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	110.957.271,92	85.439.750,70
Propriedades para Investimento	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades e/	-	-	ESPECIFICAÇÃO		
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Resultados Acumulados	133.788.715,50	164.216.522,73
Imobilizado	34.379.242,46	34.717.077,02	Resultado do Exercício	-30.427.807,23	-52.017.260,67
Bens Móveis	27.879.245,01	28.217.079,57	Resultados de Exercícios Anteriores	164.216.522,73	171.636.226,81
Bens Móveis	40.603.277,58	40.941.112,14	(L) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens	-12.724.032,57	-12.724.032,57	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	133.788.715,50	164.216.522,73
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	6.499.997,45	6.499.997,45			
Bens Imóveis	6.499.997,45	6.499.997,45			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	244.745.987,42	249.656.273,43	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	244.745.987,42	249.656.273,43

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	13.350.921,31	3.275.749,52	PASSIVO FINANCEIRO	1.208.103.874,84	1.316.185.350,92
ATIVO PERMANENTE	231.395.066,11	246.380.523,91	PASSIVO PERMANENTE	14.314.276,81	14.895.730,92
SALDO PATRIMONIAL	977.672.164,23	1.081.424.808,41			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	473.129,34	473.129,34	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.548.409.476,23	1.450.453.390,02
Atos Potenciais Ativos	473.129,34	473.129,34	Atos Potenciais Passivos	1.548.409.476,23	1.450.453.390,02
Garantias e Contragarantias Recebidas	73.129,34	73.129,34	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	400.000,00	400.000,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros	1.207.666.672,27	1.107.138.939,94
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	340.742.603,96	343.314.450,08
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	473.129,34	473.129,34	TOTAL	1.548.409.476,23	1.450.453.390,02

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-892.869.555,49
Recursos Vinculados	-301.883.398,04
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-10.928,48
Previdência Social (RPPS)	-
Dívida Pública	-172.176.558,07
Fundos, Órgãos e Programas	-129.695.931,49
Recursos Não Classificados	20,00
TOTAL	-1.194.752.953,53

2. Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	192.830.845,82	15.187,82	Despesas Orçamentárias	88.897.644,99	7.453.441,20
Ordinárias	-	-	Ordinárias	43.583.738,54	6.371.067,70
Vinculadas	192.969.456,29	81.555,47	Vinculadas	45.313.906,45	1.082.373,50
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	13.000,00	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	192.969.436,29	71.121,22	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	45.300.906,45	1.082.373,50
Recursos Não Classificados	20,00	10.434,25			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-138.610,47	-66.367,65			
Transferências Financeiras Recebidas	391.089.318,88	194.839.772,12	Transferências Financeiras Concedidas	228.695.720,84	98.258.079,06
Resultantes da Execução Orçamentária	40.650.625,77	4.931.333,14	Resultantes da Execução Orçamentária	25.974.388,11	2.416.748,67
Cota Recebida	15.029.364,27	2.387.968,88	Repassé Concedido	352.072,26	26.800,00
Repassé Recebido	-	26.800,00	Sub-repassé Concedido	25.621.261,50	2.389.948,67
Sub-repassé Recebido	25.621.261,50	2.516.564,26	Cota Devolvida	1.054,35	-
Independentes da Execução Orçamentária	350.438.693,11	189.908.438,98	Independentes da Execução Orçamentária	202.721.332,73	95.841.330,39
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	348.750.433,41	189.551.114,98	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	173.934.062,53	52.860.411,52
Demais Transferências Recebidas	368.831,90	-	Demais Transferências Concedidas	381,15	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.319.427,80	357.324,00	Movimento de Saldos Patrimoniais	28.786.889,05	42.980.918,87
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	77.618.104,90	46.097.198,79	Pagamentos Extraorçamentários	333.869.731,98	92.439.608,37
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.476.860,24	9.139,01	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	10.776.649,14	4.026.960,34
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	73.982.399,51	4.993.219,39	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	158.261.515,21	88.411.281,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	511.276,11	-1.513.566,66	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.136,33	1.366,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	647.569,04	42.608.407,05	Outros Pagamentos Extraorçamentários	164.624.431,30	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	42.608.407,05	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	164.624.431,30	-
Demais Recebimentos	647.569,04	-			
Saldo do Exercício Anterior	3.275.749,52	3.564.161,67	Saldo para o Exercício Seguinte	13.350.921,31	46.365.191,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.275.749,52	3.564.161,67	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.350.921,31	46.365.191,77
TOTAL	664.814.019,12	244.516.320,40	TOTAL	664.814.019,12	244.516.320,40

3. Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	574.713.991,00	574.713.991,00	192.830.845,82	-381.883.145,18
Receitas Tributárias	-	-	2.156,19	2.156,19
Taxas	-	-	2.156,19	2.156,19
Receita Patrimonial	574.713.991,00	574.713.991,00	192.828.669,63	-381.885.321,37
Demais Receitas Patrimoniais	574.713.991,00	574.713.991,00	192.828.669,63	-381.885.321,37
Outras Receitas Correntes	-	-	20,00	20,00
Demais Receitas Correntes	-	-	20,00	20,00
SUBTOTAL DE RECEITAS	574.713.991,00	574.713.991,00	192.830.845,82	-381.883.145,18
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	574.713.991,00	574.713.991,00	192.830.845,82	-381.883.145,18
TOTAL	574.713.991,00	574.713.991,00	192.830.845,82	-381.883.145,18
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	11.067.137,00	-	-11.067.137,00

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.018.819.608,00	1.029.886.745,00	86.293.724,61	14.915.245,48	12.438.385,24	943.593.020,39
Pessoal e Encargos Sociais	4.710.800,00	46.345.920,00	33.035.051,88	7.198.416,97	4.941.749,73	13.310.868,12
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.014.108.808,00	983.540.825,00	53.258.672,73	7.716.828,51	7.496.635,51	930.282.152,27
DESPESAS DE CAPITAL	821.117.422,00	821.117.422,00	2.603.920,38	-	-	818.513.501,62
Investimentos	821.117.422,00	821.117.422,00	2.603.920,38	-	-	818.513.501,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.964.460,00	203.964.460,00	-	-	-	203.964.460,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.043.901.490,00	2.054.968.627,00	88.897.644,99	14.915.245,48	12.438.385,24	1.966.070.982,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	2.043.901.490,00	2.054.968.627,00	88.897.644,99	14.915.245,48	12.438.385,24	1.966.070.982,01
SUPERAVIT			103.933.200,83			-103.933.200,83
TOTAL	2.043.901.490,00	2.054.968.627,00	192.830.845,82	14.915.245,48	12.438.385,24	1.862.137.781,18

ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	56.934.554,42	269.777.836,05	126.386.277,24	126.374.257,95	7.118.734,97	193.219.397,55
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.815.828,94	-	-	-	2.815.828,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	56.934.554,42	266.962.007,11	126.386.277,24	126.374.257,95	7.118.734,97	190.403.568,61
DESPESAS DE CAPITAL	576.888.069,74	342.040.870,93	67.148.247,50	31.887.257,26	7.509.591,21	879.532.092,20
Investimentos	576.888.069,74	342.040.870,93	67.148.247,50	31.887.257,26	7.509.591,21	879.532.092,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	633.822.624,16	611.818.706,98	193.534.524,74	158.261.515,21	14.628.326,18	1.072.751.489,75

ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	199.943,19	3.281.772,85	2.863.325,43	33.057,80	585.332,81
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.334.180,21	1.915.732,79	-	418.447,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	199.943,19	947.592,64	947.592,64	33.057,80	166.885,39
DESPESAS DE CAPITAL	42.128.461,49	23.935.840,37	7.913.323,71	1.139.412,98	57.011.565,17
Investimentos	42.128.461,49	23.935.840,37	7.913.323,71	1.139.412,98	57.011.565,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	42.328.404,68	27.217.613,22	10.776.649,14	1.172.470,78	57.596.897,98

4. Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	425.663.484,23	239.906.700,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.080,25	31.171,80
Taxas	3.080,25	31.171,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	20.515,00	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	20.515,00	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.027.058,73	123.709,93
Juros e Encargos de Mora	958.398,00	49.660,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	68.660,73	74.049,40
Transferências e Delegações Recebidas	391.089.318,88	195.489.772,12
Transferências Intragovernamentais	391.089.318,88	195.489.772,12
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de	3.573.959,08	1.516.996,20
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.434.546,10	725.426,54
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.139.412,98	791.569,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	29.949.552,29	42.745.050,47
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	20,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	29.949.532,29	42.745.050,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	456.091.291,46	257.433.476,72
Pessoal e Encargos	44.638.084,24	28.880.150,00
Rremuneração Pessoal	5.362.863,13	-
Encargos Patronais	826.157,93	-
Benefícios Pessoal	394.808,98	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	38.054.254,20	28.880.150,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.263.619,51	-
Aposentadorias e Reformas	1.129.115,12	-
Pensões	107.578,68	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.925,71	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.552.963,96	55.761.186,96
Serviços	13.552.963,96	55.761.186,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.404,20	-
Juros e Encargos de Mora	1.972,73	-
Descontos Financeiros Concedidos	1.431,47	-
Transferências e Delegações Concedidas	379.978.526,91	145.410.129,02
Transferências Intragovernamentais	228.031.391,35	98.908.079,06
Transferências Intergovernamentais	151.947.135,56	46.502.049,96
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de	16.608.738,90	27.371.342,44
Perdas Involuntárias	818.757,64	230.598,25
Desincorporação de Ativos	15.789.981,26	27.140.744,19
Tributárias	36.770,74	9.273,30
Contribuições	36.770,74	9.273,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.183,00	1.395,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.183,00	1.395,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-30.427.807,23	-17.526.776,20

5. Demonstração do Fluxo de Caixa

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	16.030.730,99	43.357.368,08
INGRESSOS	585.079.009,85	235.949.800,33
Receita Tributária	2.156,19	21.820,26
Receita Patrimonial	192.828.669,63	-6.632,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	20,00	-
Outros Ingressos Operacionais	392.248.164,03	235.934.612,51
Ingressos Extraorçamentários	511.276,11	-1513.566,66
Transferências Financeiras Recebidas	391.089.318,88	194.839.772,12
Arrecadação de Outra Unidade		42.608.407,05
Demais Recebimentos	647.569,04	
DESEMBOLSOS	-569.048.278,86	-192.592.432,25
Pessoal e Demais Despesas	-49.564.792,71	-84.337.681,96
Administração	-5.750.572,46	-
Previdência Social	-856.770,74	-
Desporto e Lazer	-42.957.449,51	-84.337.681,96
Transferências Concedidas	-125.956.197,68	-9.995.305,13
Intergovernamentais	-34.678.728,11	-5.424.867,50
A Estados e/ou Distrito Federal	-11.516.005,02	-500.000,00
A Municípios	-23.162.723,09	-4.924.867,50
Intragovernamentais	-727.519,65	-
Outras Transferências Concedidas	-90.549.949,92	-4.570.437,63
Outros Desembolsos Operacionais	-393.527.288,47	-98.259.445,16
Dispêndios Extraorçamentários	-207.136,33	-1.366,10
Transferências Financeiras Concedidas	-228.695.720,84	-98.258.079,06
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-164.624.431,30	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.955.559,20	-556.337,98
DESEMBOLSOS	-5.955.559,20	-556.337,98
Outros Desembolsos de Investimentos	-5.955.559,20	-556.337,98
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.075.171,79	42.801.030,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	3.275.749,52	3.564.161,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.350.921,31	46.365.191,77

6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2023

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	171.636.226,81	-	-	171.636.226,81
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	44.537.556,59	-	-	44.537.556,59
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-52.017.260,67	-	-	-52.017.260,67
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	-	164.216.522,73	-	-	164.216.522,73

2024

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024	-	-	-	-	-	164.216.522,73	-	-	164.216.522,73
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-30.427.807,23	-	-	-30.427.807,23
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024	-	-	-	-	-	133.788.715,50	-	-	133.788.715,50

Nota 01 - Caixa e equivalentes de caixa

No Ministério do Esporte, a Conta Caixa e Equivalentes de Caixa é composta pelas contas Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento - OFSS.

Corresponde a liberação de financeiro para os pagamentos necessários do Órgão no exercício de 2024, o que no 1º trimestre correspondeu a R\$ 391 milhões na Setorial Orçamentária e Financeira.

Nota 02 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

A rubrica “*Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*” compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo (com expectativa de recebimento até o encerramento do exercício).

No Ministério do Esporte, o total do Ativo, no valor de R\$ 244 milhões, o Ativo Circulante representa 84,29%, sendo 84,10% referente aos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, na seguinte composição:

Demais Créditos e Valores CP		dez/24	mar/24
113119900	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	53.166.963,83	50.397.630,26
113410102	CRED A REC POR DANO AO PATRIMÔNIO	2.630.067,50	2.837.355,45
113814100	DEVEDORES POR TRANSF. VOLUNTÁRIAS	5.166.627,99	5.028.917,76
113823800	ADIANTAMENTO - TED	138.907.681,76	134.075.630,22
Total		199.871.341,08	192.339.533,69

Nota 03 – Adiantamentos Diversos Concedidos

O saldo do Ministério na composição do Ativo, na ordem de R\$ 50 milhões, ou seja, 20,49% do total do Ativo correspondente aos valores de despesas com tarifas pela prestação de serviço de operacionalização dos programas de infraestrutura esportiva, no qual é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal atualmente regido sobre o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 para prestação de serviços abrangendo todas as atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pelo Ministério do Esporte, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária ou impositiva.

Em Auditoria realizada pela CGU sobre esses Adiantamentos apontou-se “como critério foram consideradas a definição de ativo constante da NBC TSP – Estrutura Conceitual, que estabelece que ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, definindo um recurso como um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos, e a definição de variações patrimoniais diminutivas (VPD) prevista no MCASP 9ª edição, que prescreve que VPD corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários”, diante do apontamento da Auditoria foi realizada uma baixa no valor total de R\$ 7,77 milhões em janeiro, e como já citado nas Notas Explicativas anteriores essa rotina está sendo reavaliada.

Nota 04 – Adiantamentos - Termo Execução Descentralizada

O saldo dos adiantamentos, na composição do Ativo, na ordem de R\$ 134 milhões, que correspondente a 69,7% são oriundos de valores relativos a termos de execução descentralizada (TED's).

TED	Valor	TED	Valor	TED	Valor	TED	Valor	TED	Valor
ED940586	21.292.677,13	ED694233	3.770.919,88	ED1AACGS	961.805,00	ED937246	499.924,80	ED1AACIY	381.886,25
ED695198	7.933.759,52	ED936854	3.767.959,68	ED699932	947.811,50	ED947939	499.041,39	ED1AACQR	374.014,80
ED687016	7.891.685,04	ED1AAEVZ	3.246.046,43	ED1AADBP	923.910,00	ED1AAGNX	481.264,00	ED1AAGBQ	367.072,19
ED673212	5.424.046,60	ED696200	3.122.164,71	ED1AAGBP	808.329,72	ED1AADPY	468.256,74	ED1AAGEY	366.771,60
ED1AAGKY	5.339.985,34	ED936858	1.856.996,28	ED943004	800.000,00	ED1AACEK	442.408,28	ED1AACQS	347.950,62
ED940476	5.300.228,86	ED1AAGSH	1.799.625,17	ED944186	769.075,19	ED1AAGCX	425.918,05	ED1AADBQ	346.332,25
ED673211	5.198.935,09	ED699093	1.696.044,72	ED1AAACW	758.874,71	ED1AADNL	418.157,24	ED1AAATD	342.221,17
ED927790	5.010.944,00	ED930446	1.660.775,72	ED1AAACKM	718.558,50	ED1AABQK	398.515,20	ED1AACPF	339.858,75
ED1AADCG	4.440.372,00	ED1AADGH	1.218.735,50	ED1AACUO	682.269,15	ED1AABQJ	398.082,68	ED1AABFN	335.463,73
ED682506	4.411.529,00	ED936795	1.200.000,00	ED698911	591.415,78	ED1AACQM	396.477,29	ED1AABFD	323.757,15
ED690479	4.157.000,00	ED1AADDV	1.082.176,41	ED1AAFXC	576.094,58	ED1AADNN	395.706,96	ED698908	323.516,86
ED938599	4.020.855,60	ED952553	1.000.000,00	ED1AADDN	499.999,98	ED699793	382.626,01	ED1AACHH	320.438,25

TED	Valor	TED	Valor	TED	Valor	TED	Valor	TED	Valor
ED938389	319.682,00	ED1AAGNP	274.012,94	ED699934	202.316,63	ED936799	142.250,00	ED679046	2.100,00
ED1AAGCF	318.607,71	ED941848	272.000,00	ED698767	199.653,87	ED936803	142.250,00	ED1AACRB	0,00
ED699715	316.193,03	ED1AABGE	271.558,21	ED1AAAFY	198.937,42	ED936808	142.250,00	ED698716	0,00
ED1AACKX	314.255,20	ED1AAGMJ	258.038,00	ED954380	198.400,60	ED936841	142.250,00	ED1AADDY	0,00
ED699788	311.894,32	ED699040	256.049,78	ED698769	196.935,29	ED936897	142.250,00	ED698496	0,00
ED1AACTR	299.404,40	ED936554	250.000,00	ED1AAALT	183.366,68	ED946525	130.415,06	ED1AAGKG	0,00
ED1AACJQ	299.318,40	ED699177	249.849,33	ED955608	171.300,00	ED1AAGDX	127.674,00	ED1AAGNJ	0,00
ED1AACTU	286.600,00	ED699787	224.824,78	ED937325	170.000,00	ED936919	100.000,00		134.075.630,22
ED699939	278.917,55	ED937129	224.114,63	ED1AABFM	164.311,75	ED676396	63.800,00		
ED1AAAQU	278.044,86	ED699938	214.187,14	ED1AABGB	163.821,79	ED1AAGGE	49.872,39		
ED1AAAUV	275.625,29	ED1AACWH	208.774,80	ED1AAAJI	147.470,98	ED676499	7.051,09		
ED936600	274.353,53	ED1AAAKN	207.631,48	ED936798	142.250,00	ED678501	3.496,24		

Nota 05 – BP – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

O registro realizado na conta Demais Créditos e valores a longo prazo é composto dos seguintes valores:

Conta Contábil		mar/24
121210411	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVACAO	22.522.676,51
121210505	CRED A REC RESPONSAVEIS POR DANOS/PERDAS	18.746.473,41
121210508	CRED A REC POR FALTA/IRREGUL COMPROVACAO	123.601.747,31
121210603	DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	2.775,00
121219901	AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	- 15.958.403,61
121219902	AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS APURADOS EM TCE	-142.117.140,84
121219903	AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS CREDITOS	- 2.730.787,09
Total		4.067.340,69

As contas do grupo 12.121.0400 registram os direitos provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos.

Já as contas do grupo 12.121.0500 registram direitos oriundos de danos ao patrimônio apurados em tomada de contas especial, cujas contas foram julgadas irregulares pelo tribunal de contas da união com imposição de débito ao responsável.

As contas do grupo 12.121.0600 referente a bloqueio judicial de beneficiário do Bolsa Atleta.

As contas do grupo 12.121.9900 registra o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento

de valores referentes a demais créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras, o qual teve uma atualização no exercício de 2022 como resultado da Solicitação de Auditoria 1021232/06, valor esse que deve ser realizado a baixa tendo em vista uma decisão do TCU do efeito suspensivo do Acórdão 3.278/2022 – 1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, efeito esse que será refletido no encerramento do exercício de 2023.

Nota 06 – BP – Passivo Circulante – Transferências Discricionárias a Pagar

Registra os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária, compõe 89,86%, de 99 milhões do Passivo Circulante, sendo 87,79% de obrigações para o atendimento dos Contratos de Repasse selecionados pelo Ministério do Esporte e a operacionalização é feita pela Caixa por Contrato Administrativo na Unidade Gestora 180006.

Nota 07 – VPD – Remuneração a Pessoal

Diante da gestão por compartilhamento, o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS permaneceu como ministério provedor do MEsp (ministério demandante) até setembro de 2023. Os lançamentos referentes à folha de pagamento iniciaram no Órgão Mesp em outubro de 2023, na UG 180083 (folha de pagamento).

Nota 08 – VPD – Pessoal e Encargos

O Programa Bolsa-Atleta foi criado visando propiciar um benefício financeiro destinado prioritariamente aos atletas de alto rendimento, por meio da Lei nº 10.891, de 2004. Esse diploma foi objeto de revogação pela Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), que assim passou a disciplinar a matéria. A qual recepcionou os demais regulamentos, a saber: Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005; Portaria nº 593, de 19 de janeiro de 2021; e Portaria nº 67, de 04 de abril de 2013.

A gestão do desenvolvimento do alto rendimento esportivo foi conduzida de forma direta por meio de concessão de bolsas a atletas de base ao altíssimo rendimento (Programa Bolsa Atleta), de forma descentralizada por meio de parcerias com as entidades que compõem o Sistema Brasileiro do Desporto. No tocante à infraestrutura de esporte, a Caixa Econômica Federal (CAIXA), entidade mandatária da União, operacionaliza a execução dos projetos e atividades, conforme previsto na Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016. À SNEAR cabe a análise de enquadramento e seleção de propostas de implantação de infraestrutura de alto rendimento e a gestão da implantação mediante o acompanhamento e monitoramento da conformidade física e financeira durante a execução.

As parcerias são realizadas por meio de convênios, termos de fomento, termos de execução descentralizada, contratos de repasse e termos de compromisso, tendo como principais parceiros os atletas, as entidades que compõem o Sistema Brasileiro do Desporto (arts. nº 13 e nº 4, respectivamente, da Lei nº 9.615/1998) e entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo.

O público-alvo dessas parcerias são os atletas da base ao alto rendimento e profissionais do esporte e os produtos (resultados) esperados estão detalhados a seguir

1. Apoio à identificação e qualificação de atletas da base ao alto rendimento;
2. Atendimento dos atletas da base ao alto

- rendimento;
3. Promoção de grandes eventos esportivos;
 4. Apoio a modalidades olímpicas e paraolímpicas;
 5. Infraestrutura esportiva construída, reformada, e/ou modernizada e em uso pela população, por atletas e confederações;
 6. Capacitação de gestores e profissionais do esporte.

O valor repassado à Caixa foi no total de R\$ 44,63 milhões.

Nota 06 – Bens Móveis

No exercício de 2022, foi implementado o sistema SIADS no Ministério da Cidadania, sendo assim o Ministério do Esporte pelo desmembramento já está utilizando plenamente, ocorre que quando da implementação do sistema foram realizados lançamentos referente a ajuste de exercícios anteriores, porém, por um problema sistêmico, o cálculo da depreciação superou o valor dos bens móveis registrados, como o Ministério estava no Balanço de um outro Órgão não foi apontado esta diferença pelo valor do total de bens móveis lá incorporados serem superiores ao registro, consequentemente quando houve o desmembramento dos Demonstrativos contábeis ficou um saldo invertido.

A Setorial Contábil do Ministério do Esporte realizou o levantamento dos lançamentos realizados em agosto de 2022 verificando assim inversão dos saldos do ativo, dessa forma em conversa com o Ministério provedor com reuniões e e-mail foi realizado o ajuste da conta.

Estão sendo realizadas baixas de Bens Móveis referentes a Transferências Voluntárias com intuito de efetuar os ajustes nas contas contábeis.

Nota 07 – Bens Imóveis

Em 2016 foi assinado o Termo de Cessão de Uso nº 139/2016-SPA entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, onde a prefeitura, na condição de cedente, disponibilizou por 25 anos ao Ministério do Esporte, cessionário, a posse das Arenas Carioca 1 e 2, do Velódromo Olímpico e do Centro Olímpico de Tênis, integrantes do Parque Olímpico da Barra.

Nota 08 – Situação das Transferências

Compreende a execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. A Caixa Econômica Federal é credenciada como mandatária da União na gestão operacional dos contratos de repasse. Os termos de parceria e acordos de cooperação técnica são firmados com o intuito de desenvolver uma política pública em parceria com outra instituição e a comprovação deve ser efetuada pelo agente parceiro. Os Termos de Execução Descentralizada – Ted's são firmados com o objetivo de executar os programas, projetos e atividades com outros órgãos dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Nota 9 – Lei de Incentivo ao Esporte – Isenção Fiscal

A Lei nº 11.438, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), alterada pela Lei 14.439, de 2022, estimula os projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Poderão receber recursos os projetos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

A partir de 2023, e até 2027, as pessoas físicas poderão destinar até 7%. Para empresas, o limite de deduções é de 1% do imposto devido por período de apuração. A partir de 2023, e até 2027, poderão ser destinados até 2%. Para poder realizar as destinações de imposto, a pessoa física deve optar pela declaração completa do imposto de renda, e a empresa deve ser tributada pelo lucro real.

No tocante à captação de recursos, em 2024 foi já mostrado um resultado promissor quanto à captação de recursos, já tendo sido obtido entre janeiro e março, o valor de R\$ 79,35 milhões. Foram mais de 900 incentivadores, dentre pessoas jurídicas e físicas que apoiaram em mais de 600 projetos no início de 2024.

O destaque mais uma vez é para a manifestação educacional, que recebeu mais de R\$ 33,90 milhões de reais. O resultado é a soma de um grande trabalho de conscientização que a gestão da Lei de Incentivo ao Esporte elaborou nos últimos anos, de modo a atender o que determina o art. 217, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Brasília, abril de 2024.